

quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de 07/05/2024 e a alteração da Cláusula Quinta: do Pagamento, para atendimento ao Decreto nº 5545-R, de 14 de novembro de 2023, fixando a mesma data para o vencimento da obrigação e para pagamento.

Vitória, 29 de maio de 2024.

Leonardo Cunha Monteiro
Diretor-Geral do IDAF
Protocolo 1330749

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 038-P, de 29 de maio de 2024.

Considerando a necessidade de designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação do órgão, conforme disposto no art. 6º, LX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Art. 3º do Decreto 5352 -R de 28 de março de 2023, **o Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, da Lei Complementar n.º 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores públicos efetivos para exercerem a função de **Agente de Contratação** do Incaper:

Carlos Berchmans Pombo Duarte - NF 3812987
Marissol Passos Corrêa - NF 3239063

Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo para exercerem a função de **Equipe de Apoio:**

Denildo Braz - NF 292843
Hanne Carolina Gozzer Vianna - NF 3671992
Raphaella Effgen Koelher - NF 3207552
Waleska dos Santos Souza - NF 3626016

Art. 3º. Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelos Agentes de Contratação.

Art. 4º. Tornar sem efeito a IS nº 024-P, publicada em 18 de abril de 2024.

Art. 5º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCO FIOROT
Diretor-Geral
Protocolo 1331299

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**
Processo nº: **2024-VW7P4**
Município: **Município de Ecoporanga/ES**
CNPJ: 27.167.311/0001-04
Objeto: O estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Vigência: **na data de sua publicação na imprensa oficial até 31/12/2024.**
Franco Fiorot
Diretor Presidente/INCAPER
Protocolo 1331002

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Processo nº: 2022-CK47R
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura- SEMOBI
CONTRATADA: MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 07.343.712/0001-52
ID CidadES/TCE-ES: 2022.500E0600014.09.0002
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na Cláusula sexta, a contar de 31/05/2024 e reajuste do valor contratual conforme Cláusula décima do Contrato Preditivo.
VALOR REAJUSTADO: R\$ 875,10 (oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), mensal.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Vitória/ES, 29 de maio de 2024

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 1330827

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 086 - P, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no Encaminhamento E-Docs n.º **2024-5RXVZ9**.

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias relativa ao **EXERCÍCIO 2024**, aprovada pela Instrução de Serviço N.º 179 - P, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/12/2023, do servidor abaixo relacionado:

N.º FUNCIONAL	SERVIDOR	ESCALA EXERCÍCIO 2024	
		DE:	PARA:
2795507	CARMEM LÚCIA DA SILVA ARAÚJO	SETEMBRO	JUNHO

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º
Protocolo 1330835